



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Diretor-Geral

Despacho n. 6829014

Referência: Processo STJ n. 026523/2025

Assunto: Ação interna de educação - Mestrado em Direito Privado

Interessada: Seção de Contratação de Ações de Educação

1. OBJETO

Contratação do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado".

2. NORMAS APLICÁVEIS

[Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

[Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 2 de março de 2022.](#)

Instrução Normativa STJ/GDG n. 28 de 20 de novembro de 2023.

Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.

3. ANÁLISE

A contratação do UniCEUB visa à formação de uma turma fechada de Mestrado em Direito Privado, com vinte vagas destinadas exclusivamente a servidores do STJ, conforme especificado no termo de referência (6823948).

A ação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2026, sob o código CEFOR2026-007, e registrada como contratação associada no código CEFOR2026-007.001, com disponibilidade orçamentária comprovada (6784764).

A Assessoria Jurídica analisou a legalidade do processo e emitiu o Parecer n. 33/2026 (6808750), cujas ressalvas e orientações foram atendidas, segundo demonstrado nos documentos n. 6815228, n. 6818312, n. 6827648 e n. 6827954.

Embora a certidão de regularidade fiscal do Distrito Federal apresentada pela contratada esteja positiva (6818169), a empresa justificou que os débitos decorrem de cobranças indevidas relacionadas a CNPJs já baixados, tendo apresentado os comprovantes de solicitação da regularização junto ao GDF, cujo prazo estimado é de noventa dias (6818400). Em caráter excepcional, o Secretário de Administração substituto deliberou pela continuidade da instrução da contratação, devendo a empresa apresentar a certidão regularizada tão logo concluído o procedimento pelo GDF.

A minuta do contrato e o termo de referência foram aprovados pela Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária (6823948), e a manifestação de concordância da contratada foi anexada aos autos (6823958).

O Secretário de Administração substituto enviou os autos para autorização da contratação e realização da despesa (6828617).

4. CONCLUSÃO

Autorizo:

a) a contratação do Centro Universitário de Brasília com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a necessidade de acompanhamento da apresentação da certidão no prazo de noventa dias fixado pelo GDF;

b) a realização da despesa no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Encaminhem-se os autos à:

- Secretaria de Orçamento e Finanças para empenhamento da despesa;
- Seção de Formalização de Contratos e Acordos para promover a assinatura do contrato e publicar os atos no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e na Resolução CNJ n. 215/2015.

Após, retornem os autos ao Centro de Formação e Gestão Judiciária para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 10/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6829014** e o código CRC **13554725**.